



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **17** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1349 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	2
LEI Nº 1350 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	3
LEI Nº 1351 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	6
LEI Nº 1352 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	7
LEI Nº 1353 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	9
LEI Nº 1354 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	10
LEI Nº 1355 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	15

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1349 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1349/2022, de 16 de fevereiro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Macedônia autorizado a conceder reposição no vencimento dos servidores públicos do Município, das autarquias, fundações públicas municipais, nos proventos e pensões dos inativos, incluindo os inativos, no percentual de 5,0% (cinco inteiros por cento), incidente a partir do vencimento de fevereiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Macedônia, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macedônia-SP, 16 de fevereiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1350 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1350/2022, DE 16 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 181.017,35 (cento e oitenta e um mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	10.431,45
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.019		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.636,70
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.020		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.798,02
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.009		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.009		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0013.2019	Programa de Atenção Integral à Família – PAIF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	70.585,38
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.011		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0013.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$	14.609,31
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	16.100,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	500.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.099,19
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

Código de Aplicação:	500.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0013.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$	15.757,30
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	312.001		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

- Transferências financeiras do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 133.060,86 (cento e trinta e três mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos); e
- Transferências financeiras da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 47.956,49 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1351 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1351/2022, DE 16 DE fevereiro DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.569,13 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.569,13
Fonte de Recurso:	Fundeb - Outros		
Código de Aplicação:	265.000		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo FUNDEB.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1352 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1352/2022, DE 16 DE fevereiro DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 123.179,43 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	465,82
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	210.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	220.011		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.365.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	72.713,61
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	220.011		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

- a) Programa Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 465,82 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
- e
- b) Quota Parte Municipal do Salário Educação, no valor de R\$ 122.713,61 (cento e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1353 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1353/2022, DE 16 DE fevereiro DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.643,15 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	21.643,15
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências financeiras da LC 173/2020, destinadas para a ações de assistência social no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1354 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1354/2022 DE 16 DE fevereiro DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 357.328,27 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0029.2048	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00	Contribuições	R\$	13.666,58
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	302.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0029.2048	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	416,74
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	302.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0029.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.154,48
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	303.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

10.301.0029.2047	Manutenção da Atenção Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.824,92
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	304.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.176,76
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	305.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	287,44
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	305.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.769,06
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	301.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	31.061,25
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.001		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	32.557,12
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.127,04
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	305.003		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	301.014		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	85.701,72
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.113		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	21.115,22
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.114		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	45.377,93
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.020		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	37.256,33
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.020		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	15.835,68
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.109		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, e Vigilância Sanitária e Epidemiológica em Saúde, no Município de Macedônia.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de janeiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1355 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1355/2022 DE 16 DE fevereiro DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 426.425,26 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.971,05
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.031		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.341,01
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.030		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	504,03
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.032		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização	R\$	34.696,29
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.033		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	31.204,26
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.037		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.842,07
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	312.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	75.688,65
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.012		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	163.585,22
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

Código de Aplicação:	300.011		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	80.169,74
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.013		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.422,94
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.015		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde, para ações de Atenção Básica de Saúde, no Município de Macedônia.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete